LIDO
Em, 2/2/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MAIA- PTC

INDICAÇÃO Nº IND 149 /2011

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
CCJ CECF CAS CDC CSEG [X] CAF CES CDDHCEDP CDESCTMAT
Em, 08/02/11
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação da Região Administrativa do Grande Colorado.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a criação da Região Administrativa do Grande colorado.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 27/Jan/2011 17:39

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Região Administrativa do Grande Colorado é antiga reivindicação dos moradores do Setor habitacional Grande Colorado, situado geograficamente na Região de Sobradinho.

O Setor Habitacional Grande Colorado é composto por mais de 100 condomínios, reunindo uma população próxima de 70 mil habitantes, localizados no Alto Colorado, Canela da Ema, Boa Vista (ao longo da DF – 425), e outros.

Os condomínios foram a mais criativa e revolucionária solução para um dos mais graves problemas sociais – o direito a moradia. É também, uma demonstração da capacidade da própria sociedade em resolver seus problemas. Capacidade que se revelou nas formas de organização administrativa e política desses aglomerados urbanos, que se organizaram, elegeram seus representantes para administrarem em comum seus interesses e representá-los politicamente junto as instâncias de governo.

O avançado estágio do processo de regularização desses residenciais impõe a presença do Estado como forma de alavancar seu desenvolvimento e oferecer a essa

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 149 /2011
Fls. Nº 01

população os serviços públicos que ela necessita.

Diante do exposto, observa-se a necessidade da presente proposição, de forma a atender a esse grande anseio da população do Grande Colorado, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, de janeiro de 2011.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 149 / 2011
Fls. Nº 02 Bete